

**RESOLUÇÃO N. 11, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DOS ATOS DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR DE QUE TRATA O ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012 NO ÂMBITO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – FSSMS.

O Conselho de Administração do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo - FSSMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - São responsáveis pela assinatura dos atos de investimento, como Proponente, Gestor/Autorizador e Responsável pela Liquidação da Operação os abaixo relacionados respectivamente:

I – Assinará como Proponente, a Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, CPF 005.443.956-62, matrícula 46524-0, detentora de certificação CPA 10;

II – Assinará como Gestor/Autorizador, a Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, CPF 005.443.956-62, matrícula 46524-0, detentora de certificação CPA 10;

III – Assinará como Responsável pela Liquidação da Operação, o Sr. Núbia da Rocha Farache Pisarro, CPF 086.162.976-00 e matrícula 6437-0.

Art. 2º - A identificação dos responsáveis está em conformidade com o Art. 23 da Lei Municipal nº 713/2017, nos termos do art. 3º - B da Portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo art. 2º da Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de Novembro de 2021.



Nubia da Rocha Farache Pisarro

Conselho de Administração e Diretor Secretário de Seguridade



Aldeni Teixeira Panta

Conselho de Administração



Ellana Martins

Conselho de Administração



Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente